LEI Nº 4.704, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

Revoga dispositivo da Lei Municipal nº 4.525, de 3 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 6º da Lei Municipal nº 4.525, de 3 de dezembro de 2010.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2012.

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

Afonso Custódio do Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Frederico Dutra Santiago
Procurador-Geral do Município